



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 089/2020, PROCESSO LICITATORIO 042/2020 – TOMADA DE PREÇO 002/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO E LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES-EIRELI.

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES- EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.484/0001-30, neste ato representada por **LEONARDO MIRANDA DE MORAIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 7.126.792, SSP/MG. e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.837.236-87, domiciliado na Rua Aroldo Garcia Rosa, nº 175, Bairro Camargo, Belo Horizonte - MG, CEP 30.520-310, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O Contrato ora aditivado tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, destinada à retirada, regularização, reassentamento de paralelepípedo no entorno da Praça Raimundo Carneiro no Município de Senador Firmino e demais especificações constantes na Planilha de Orçamento.

Objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução e entrega dos serviços previstos na Cláusula 6.1, I do Contrato ora Aditivado.

O prazo inicialmente previsto no Contrato para execução e entrega dos serviços eram de 02 meses, entretanto um conjunto de fatores como chuvas, pandemia da COVID-19, tudo isso provocou atrasos no cronograma das obras, sendo então necessária a prorrogação do prazo a fim de ultimar os trabalhos que estão em andamento.

Neste diapasão a prorrogação do prazo para execução e entrega dos serviços é medida que se mostra razoável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS.



MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO

Sede Administrativa

Praça Raimundo Carneiro, 48 Centro – 36540-000 – Senador Firmino – MG

CNPJ: 18.128.231/0001-40

Prorroga-se o prazo para a execução e entrega dos serviços previstos na Cláusula 6.1, I, para o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

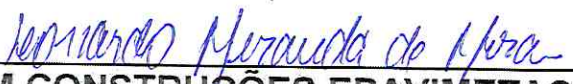
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do Contrato de nº 089/2020 Processo Licitatório 042/2020, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

Senador Firmino, 27 de setembro de 2020.



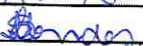
ANTÔNIO DONIZETI DURSO

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



LEONARDO MIRANDA DE MORAES
LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES-
EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Luís da Silva Mendes
CPF: 121.417.846-46
ASSINATURA: 

NOME: Marcelo S. Boaventura
CPF: 722.532.466-72
ASSINATURA: 